



Coletânea da Jurisprudência

Processo C-426/21

Ocilion IPTV Technologies GmbH
contra
Seven.One Entertainment Group GmbH
e
Puls 4 TV GmbH & Co. KG

(pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Oberster Gerichtshof)

Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção) de 13 de julho de 2023

«Reenvio prejudicial — Propriedade intelectual — Direitos de autor na sociedade da informação — Diretiva 2001/29/CE — Artigo 3.º — Direito de comunicação ao público — Artigo 5.º, n.º 2, alínea b) — Exceção dita de “cópia privada” — Fornecedor de um serviço “Internet Protocol Television” (IPTV) — Acesso a conteúdos protegidos sem autorização dos titulares dos direitos — Gravador de vídeo em linha — *Replay* em diferido — Técnica de desduplicação»

1. *Aproximação das legislações — Direitos de autor e direitos conexos — Diretiva 2001/29 — Harmonização de certos aspetos dos direitos de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação — Direito de reprodução — Exceção de cópia privada — Prestação de serviços de reprodução por um terceiro — Inclusão [Diretiva 2001/29 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 5.º, n.º 2, b)]*

(cf. n.º 30)

2. *Aproximação das legislações — Direitos de autor e direitos conexos — Diretiva 2001/29 — Harmonização de certos aspetos dos direitos de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação — Direito de reprodução — Exceção de cópia privada — Serviço prestado por um operador de retransmissão de emissões de televisão a clientes comerciais que permite, por iniciativa dos utilizadores finais desses serviços, uma gravação na nuvem dessas emissões através de um sistema informático — Disponibilização pelo operador da cópia realizada por um primeiro utilizador que selecionou uma emissão a um número indeterminado de utilizadores que pretendem visionar o mesmo conteúdo — Exclusão [Diretiva 2001/29 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 5.º, n.º 2, alínea b)]*

(cf. n.ºs 42-49, disp. 1)

3. *Aproximação das legislações — Direitos de autor e direitos conexos — Diretiva 2001/29 — Harmonização de certos aspetos dos direitos de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação — Comunicação ao público — Conceito — Critérios de apreciação*
(Diretiva 2001/29 do Parlamento Europeu e do Conselho, considerando 4, 9, 10 e 23 e artigo 3.º, n.º 1)

(cf. n.ºs 54 a 59)

4. *Aproximação das legislações — Direitos de autor e direitos conexos — Diretiva 2001/29 — Harmonização de certos aspetos dos direitos de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação — Comunicação ao público — Conceito — Operador de retransmissão de emissões de televisão que fornece aos clientes comerciais o material e o software necessários a que os utilizadores finais acedam em diferido às emissões — Operador com conhecimento da possibilidade de utilização do seu serviço para aceder às obras protegidas sem o consentimento dos autores — Exclusão*
[Diretiva 2001/29 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 3.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 63-67, disp. 2)

V. texto da decisão.